



Instituto Brasileiro de Atuária

Norma para Lista de Discussão

Objetivo

Estabelecer normas para a lista de discussão do IBA.

1. O objetivo da lista é a troca de informações entre os MIBAS e a divulgação de assuntos de interesse para a comunidade atuarial.
2. A lista de discussão é uma extensão do IBA, um encontro virtual de seus sócios. Incentivamos a participação de todos, para esclarecimento de dúvidas ou envio de sugestões.
3. Quando enviar uma mensagem para o grupo lembre-se de que estará enviando para centenas de e-mails, seja objetivo tanto no assunto, quanto no conteúdo da mensagem.
4. Sinta-se a vontade para dar a sua opinião e até para discordar, mas faça isso de forma saudável, sem ofensas ou agressões.
5. É terminantemente proibido o envio de mensagens difamatórias, contendo linguajar inadequado ou ofensas. O IBA se reserva o direito de filtrar mensagens, advertir e até mesmo excluir o usuário da lista.
6. Sempre se identifique, colocando seu nome e preferencialmente seu MIBA ao assinar a mensagem.
7. Tome cuidado ao responder mensagens enviadas para o grupo, ao clicar em responder sua mensagem esta será remetida automaticamente ao grupo, portanto, se não for essa a intenção, lembre-se de alterar o remetente.
8. Mantenha sempre seu e-mail atualizado para evitar a interrupção do recebimento das mensagens.
9. Evite mensagens com anexos. Porém, caso seja necessário enviar, lembre-se que o tamanho máximo permitido é de 512Kb.
10. E-mails contendo propagandas, piadas, conteúdo adulto ou que não sejam de interesse da comunidade atuarial serão filtrados.
11. Não é permitido o envio de material protegido pelas leis do direito autoral sem expressa permissão do autor, sendo o ato de exclusiva responsabilidade do emitente.
12. A lista é administrada e moderada pelo IBA, como um serviço para seus sócios. Porém o IBA não se responsabiliza por qualquer mensagem enviada para o grupo pelos seus membros.
13. Todo material enviado para a lista será considerado não confidencial.
14. Os e-mails contidos na lista não serão fornecidos pelo IBA sob quaisquer hipóteses, exceto se por determinação legal.

Norma aprovada pela Diretoria do Instituto Brasileiro de Atuária, em sua reunião do dia 19 de abril de 2007.